



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARUTAPERA - MA**

## COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

### PARECER Nº 061/2023

O Presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria da Vereadora Irandecy Nadja Araujo Costa Feitoza, que dispõe sobre: **Instituição do Dia Municipal da Assembleia de Deus em Carutapera MA**, ressaltando-se que a proposta tem um cunho marcadamente cultural, por dizer respeito a um evento evangélico, que integra a identidade do povo brasileiro e que em nenhum momento pretende adotar determinado posicionamento religioso em detrimento de outros também relevantes, com alguma violação da impessoalidade, mas apenas reconhece o movimento evangélico como um instrumento valioso de formação da cultura brasileira.

Após análise da presente propositura, observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, após analisar a referida demanda apresentada pela Vereadora Irandecy Nadja, verificada a pertinência do tema em questão e por estar dentro dos parâmetros de legalidade exigidos, vota pelo acolhimento e apreciação da mesma pelo Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer, o qual segue para Secretaria desta casa para diligências legais.

Comissão Permanente Única, 25 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARUTAPERÁ - MA**

Presidente

Relator

Membro